



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA CAMPOS SALLES, 21 - FONE: (044) 251-1177 - CAIXA POSTAL, 62

Lei No.013/96-L

SÚMULA: Denominação de ruas do Conjunto Habitacional América Sabóia "Casa da Família", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, na forma do artigo 44, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

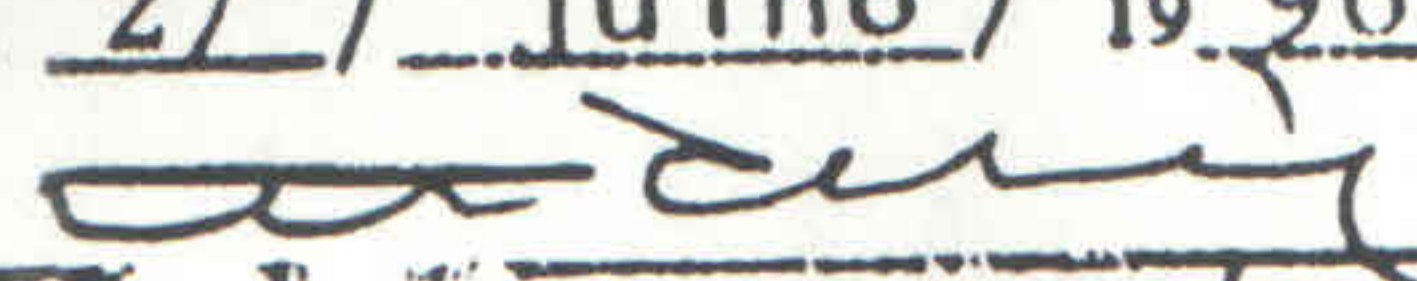
Art.1o. - Fica o Poder Executivo autorizado denominar as ruas do Conjunto América Sabóia "Casa da Família", e da outras providências.

Rua Projetada-A, passará a ser chamada de Vereador Daniel Biazon.
Rua Projetada-B, passará a ser chamada de Vereador Aquiles Ferro.
Rua Projetada-C, passará a ser chamada de Vereador Atonio Alves dos Santos.
Rua Projetada-D, passará a ser chamada de Vereador Paulo Brasileiro.

Art.2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sabáudia, 23 de julho de 1996


Vilson Bana
Presidente

SECRETARIA PUBLICADO NO JORNAL Gazeta da Cidade Em 27 / julho / 1996  FUNÇÃO
--